



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 32/TST.CSJT.GP, DE 8 DE JUNHO DE 2017

Altera a redação do caput do art. 2º e do art. 3º do Ato.GDGSET.GP nº 216, de 4 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 2º e o art. 3º do Ato.GDGSET.GP nº 216, de 4 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, no âmbito do TST e do CSJT:

Art. 3º

- I - Rubens Luiz Murga da Silva, Secretário de Controle Interno do TST;
- II - José Railton Silva Rego, Secretário de Gestão de Pessoas do TST;
- III - Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração do TST;
- IV - Annibal Nery Júnior, Coordenador de Orçamento e Finanças do TST;
- V - Rodrigo da Costa Lopes, servidor da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TST;
- VI - Antônio Pereira Lima Júnior, Coordenador de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do CSJT;
- VII - Gilvan Nogueira do Nascimento, Coordenador de Controle e Auditoria do CSJT; e
- VIII - Kátia dos Santos Silva, Coordenadora de Orçamento e Finanças do CSJT.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Rubens Luiz Murga da Silva, que terá como substituto o servidor José Railton Silva Rego.”

Art. 2º Revoga-se o Ato.GDGSET.GP nº 221, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO